



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.845

Data: 25 de março de 2.020

Súmula: “Denomina a “Rua Floriano Alves de Araújo”, na Comunidade Rural do Rio Vitório”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “ Rua Floriano Alves de Araújo”, na Comunidade Rural do Rio Vitório, via pública vicinal que tem início na confluência com a Estrada Rural do Cubatão com Coordenadas UTM SIRGAS 2000 – 721512, 76E, 7136784,16N, deste ponto segue no sentido NOROESTE em uma distância de 950,00 m até o ponto final de Coordenadas UTM SIRGAS 2000 – 721010, 63E, 7137304, 09N, neste Município, conforme memorial descritivo e croqui que se constituem no Anexo único desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de março de 2.020

Roberto Justus
Prefeito

PLE nº 1505 de 6/3/20
Of. nº 27/20 CMG 25/3//20